



PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE 27 de 11 de 2025.

Gsilva
Gilvana José Silva

PORTARIA GP Nº 285/2025

Nomeia os componentes da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 001/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA, no exercício do poder emanado pelo povo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO disposto no art. 206 da Constituição Federal, o inciso VIII do art. 3º e 14 da Lei Federal nº 9.394 de 1996, Lei das Diretrizes Básicas da Educação Nacional;

CONSIDERANDO os termos do item I previsto no § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para nomeação de gestores escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, entre o quadro de servidores, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria do Carmo Pessoa de Almeida Brito	Presidente	744
Daniele Gessica dos Santos	Suplente	967
Jadson Carlos de Lima Silva	Membro	1676
Eleni Alves da Silva	Suplente	430
Janaína Maria de Menezes	Membro	1593
Maria Letícia Bezerra Silva	Suplente	1224



Parágrafo único. A participação na Comissão Avaliadora será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 2º A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo tem autonomia para avaliar e decidir sobre as questões de sua competência referente ao Processo Seletivo, conforme previsão no Edital, podendo praticar todos os atos inerentes ao fiel cumprimento do múnus, observada a necessidade de fundamentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 27 de novembro de 2025

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal